



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. Título do Projeto:

Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Enquadramento das Ações no Projeto:

Resultado 2.1. Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

Atividades 2.2.2. Elaborar um diagnóstico com a tipificação das necessidades de pessoas e as áreas prioritárias de capacitação a serem oferecidas.

3. Perfil: Consultor Educacional, especializado em Educação a Distância.

4. Justificativa:

O Plano de Desenvolvimento da Educação vem, desde a sua implantação, sistematizando a política pública da educação no Brasil. Para sua efetiva implementação, conta com diversos órgãos e instituições. Tal é o caso da Universidade Aberta do Brasil, cuja finalidade é servir como agência estratégica, responsável pela articulação entre as Instituições de Ensino Superior, os representantes municipais e estaduais e o governo federal no alinhamento do ensino a distância ao Plano Nacional de Formação dos

Professores da Educação Básica, fração essencial do Plano de Desenvolvimento da Educação.

Entre outros elementos que indicam tal importância, destaca-se que as ações da UAB representam um aumento significativo de vagas nas instituições públicas de ensino superior, contribuindo para a elevação do IDEB, e, ainda, um incremento na atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC, conforme prevê o Plano de Desenvolvimento da Educação.

Na Capes, a UAB funciona por meio da Diretoria de Educação a Distância, composta de quatro coordenações: Coordenação-Geral de Articulação Acadêmica, Coordenação-Geral de Infra-Estrutura de Pólos e Núcleos, Coordenação-Geral de Política de Tecnologia de Informação; e, finalmente, Coordenação-Geral de Supervisão e Fomento.

A CGAC é especialmente responsável pela articulação entre os interesses das IPES, as demandas das regiões de baixo IDEB no Brasil e a política nacional de educação, por meio do levantamento, comprovação e indexação das demandas por cursos, da padronização da formalização das ofertas de cursos, do alinhamento entre demandas e ofertas, articulação e publicização de ofertas e, finalmente, planejamento estratégico das possíveis novas articulações no âmbito do sistema UAB.

Trata-se, portanto, da implantação e implementação do PDE numa esfera que envolve IPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Ensino e o próprio MEC, conforme as atividades previstas para 2010.

5. Objetivo da Contratação:

Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE, conforme acordo firmado com a OEI; realizando o aperfeiçoamento do modelo de gestão, por meio da elaboração de memórias e manuais operacionais, estruturação da sistemática de acompanhamento e avaliação do impacto das ações, projetos e programas educacionais desenvolvidos no âmbito da UAB, atuando nas áreas: Institucional, Estratégica e Relação Interpessoal.

6. Atividades que deverão ser executadas:

1. Acompanhar a execução e a aplicação dos editais SECAD, SEESP e SEED em parceria com a UAB, referentes a implantação de cursos de formação de professores da Educação Básica;
2. Acompanhar e apoiar a implementação do Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito das UAB e das parcerias com SECAD, SEESP e SEED, primeiro pela afinação dos dados apresentados no Sisub e na Plataforma Freire, e depois pelo monitoramento da criação dos cursos em parcerias com demais secretarias do MEC, assim como os seus materiais didáticos de forma a atender o Plano Nacional de Formação de Professores em padrões de qualidade para 2010 e anos vindouros;
3. Propor a realização de reuniões que suscitem a integração entre as IES e as demais secretarias do MEC parceiras do Sistema UAB, a fim de fomentar a parceria e a cumplicidade na elaboração e na divulgação de materiais didáticos, pesquisas e trabalhos dentro do sistema, visando a criação de parâmetros de qualidade a fim de promover a desmistificação da modalidade EaD.

7. Produtos Esperados:

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
PRIMEIRO PRODUTO: 1. Documento Técnico contendo levantamento, sistematização, indexação e consolidação dos dados do Sistema UAB referentes à parceria entre a UAB e a SECAD até 2010, acompanhado de análise acurada desses dados;	40 dias após a assinatura do contrato
SEGUNDO PRODUTO: 1. Documento Técnico contendo levantamento, sistematização, indexação e consolidação dos dados do Sistema UAB referentes à parceria entre a UAB e a SEESP até 2010, acompanhado de análise acurada desses dados;	80 dias após a assinatura do contrato
TERCEIRO PRODUTO: 1. Documento Técnico contendo levantamento, sistematização, indexação e consolidação dos dados do Sistema UAB referentes à parceria entre a UAB e o Programa Mídias na Educação/SEED até 2010, acompanhado de análise acurada desses dados;	150 dias após a assinatura do contrato

QUARTO PRODUTO: Documento Técnico contendo: 1. Memória Operacional referente às parcerias UAB, SECAD, SEESP e “Mídias” em 2009 e 2010;	230 dias após a assinatura do contrato
QUINTO PRODUTO: Documento Técnico contendo: Prospecto das possíveis ofertas UAB, SECAD, SEESP e “Mídias” para 2011.	360 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação:

a. Formação Acadêmica:

- Graduação em ciências humanas e/ou ciências sociais aplicadas, devidamente reconhecida pelo MEC;

b. Exigências Específicas:

b.1 Experiência Profissional:

- 12 meses de experiência em projetos e/ou políticas nacionais de educação à distância;

Desejável conhecimento em:

- conhecimentos no âmbito do PDE;
- conhecimentos dos programas e ações UAB.

b.2. Disponibilidade para viajar.

9. Vigência do contrato:

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 1 (uma) vaga.

11. Local de Trabalho: Brasília (DF)